PROCESSO N° : 2015/23000/000280

UNIDADE GESTORA : 230100 – Secretaria da Administração

EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014

ASSUNTO : Prestação de Contas Anual

TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 071/2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO procedeu-se a análise da Prestação de Contas Anual da Secretaria da Administração, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9º da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 97, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **3,45%**, que se justifica pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R$ 89.351,96**, e restos a pagar inscritos no valor de **R$ 1.285.638,13**, às fls. 98 e 99 do Balanço Financeiro.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,99%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	36.632.732,00	36.149.696,20	99,99
Despesa de Capital	0,00	0,00	-
TOTAL	**36.632.732,00**	**36.149.696,20**	**99,99**

Fonte: Anexo 02

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	36.152.732,00	36.149.696,20	99,99
TOTAL	**36.152.732,00**	**36.149.696,20**	**99,99**

Fonte: Anexo 11/fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem uma diminuição de **1,31%**, o que foi justificado pelo órgão como sendo para atender necessidade de cobrir insuficiência de dotação orçamentária para custear despesa de pessoal, conforme fl. 40.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R$ 14.600,00**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R$ 42.974.348,03**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R$ 34.887.665,61** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R$ 89.351,96**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R$ 36.149.696,32** e extra orçamentárias no valor de **R$ 41.815.781,06**, restando saldo de **R$ 488,34** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 98 a 99.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 102, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em **622,80%,** que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.5.2 O resultado da comparação do Ativo Permanente, composto pelos bens móveis e imóveis, com o Passivo Permanente (Dívida Fundada), representado pelo parcelamento junto ao INSS revela que o valor dos compromissos de longo prazo é correspondem ao percentual de **5,71%**.

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **33,11%** em relação ao exercício anterior, devido à diminuição das disponibilidades financeiras e aumento das obrigações de curto prazo no período.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R$ 11.108.849,16**, sendo que **R$ 7.997.599,20** são de bens móveis, **R$ 148.169,84** são de bens imóveis, **R$ 23.638,49** são bens em processo de localização, **R$ 3.185.998,17** são bens imóveis cadastrar e **R$ 246.556,54** de depreciação acumulada no período. Houve no exercício valores de incorporações de bens móveis no valor de **R$ 97.314,31**, desvalorização de bens móveis na ordem de **R$ 44.052,50,** baixa de bens móveis no montante de **R$ 16.128,95** e baixa de bens móveis em processo de localização no valor de **R$ 6.126,43**, havendo divergência devido a não integração entre os sistemas SIAFEM e SISPAT, devidamente justificada às fls. 240 a 245 e 398 a 412.

3.5.4.1 Os bens móveis de terceiros estão registrados pela contabilidade no valor de **R$ 12.480,47**, sendo que **R$ 11.724,93** são bens móveis e **R$ 755,54** são bens móveis de terceiros em processo de localização, observando-se divergências em razão da não integração dos Sistemas SISPAT e SIAFEM, devidamente justificadas às fls. 242 a 243.

3.5.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R$ 258.028,82,** que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 344 a 351, tendo sido devidamente justificada às fls. 352 a 353.

3.5 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R$ 488,34**, na Conta Única do Tesouro Estadual, conforme balancete, à fl. 119.

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R$ 7.867.929,67**, correspondentes às inscrições em restos a pagar e outros credores, entretanto, não está devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 104, em razão de não ter sido registrado o montante de **R$ 6.378.995,77**, referente a outras obrigações.

3.7 O Demonstrativo do Ativo Realizável evidencia um saldo no valor de **R$ 205.507,94**, referente a outros devedores exercício 2013, devidamente identificados pela contabilidade às fls. 114 e justificados através da nota explicativa às fls. 397.

3.8 O saldo inicial da conta "exigível a longo prazo" registra **dívida fundada** no valor de **R$ 140.843,92**. No exercício de 2014 foi inscrito o valor de **R$ 1.002.310,08** referente ao parcelamento junto ao INSS, e efetuado pagamento no valor de **R$ 494.074,73,** permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R$ 649.079,27.**

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente à Secretaria da Administração – SECAD foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização das técnicas de Controle Interno e com base nos Planos de Ação elaborados a partir do Planejamento Estratégico e da Matriz de Risco construída considerando critérios de materialidade, relevância e criticidade/vulnerabilidade.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização nos processos encaminhados à Controladoria Geral do Estado com base na IN CGE nº 001/2013, foi possível identificar falhas e indicar recomendações que passaram a ser observadas pelo órgão em análise.

4.2 Com a aplicação da técnica de inspeção nos processos de Dispensa de Licitação, Despesas de Exercícios Anteriores e Indenizações, foram identificadas irregularidades e falhas insanáveis, como a realização de despesas sem prévio empenho, por meio dos processos 2014/2300/001757 e 2012/24950/000123, pagamento de juros e multa por atraso de pagamento, sem o devido processo de apuração de responsabilidade e incorreta contabilização de despesas.

4.3 Ressalta-se, ainda, que além das atividades previstas no Plano de Ação, essa Controladoria, acompanhou por meio de sistema próprio, a execução do Plano Plurianual e do Orçamento, indicando adequações para a correta demonstração dos resultados, bem como adoção de medidas para o efetivo alcance das metas e objetivos previstos.

5. Ressalte-se, por oportuno, que não foi evidenciado nos autos a ocorrência de auditoria de regularidade na Secretaria da Administração, no exercício em análise, por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, estão demonstrados através do Relatório de Gestão às fls. **37** a **83**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o órgão, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nos Programas Temáticos **1033** - Planejamento e Gestão Pública, **1034** - Governo e Cidadão e com suporte nas ações do Programa Gestão e Manutenção da Secretaria da Administração.

6.1.1.1 Para esses objetivos foram estabelecidas metas qualitativas e/ou quantitativas, cujo desempenho no exercício em análise, evidencia um bom grau de eficiência alcançado para as metas regionalizadas e não regionalizadas, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 55 a 73.

6.1.1.2 A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de **02 (dois)** indicadores, que evidenciam um nível ainda insatisfatório para o órgão.

6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir dos objetivos definidos, revelam que o órgão não conseguiu entregar os serviços previstos, demonstrando ineficiência na gestão do órgão.

6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas **02 (duas)** ações orçamentárias, sendo **01 (uma)** de natureza atividade e **01 (uma)** de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um insignificante grau de eficiência, devido a não realização física e financeira das ações previstas.

6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total **06 (seis)** ações de natureza atividade, demonstra que a avaliação feita com base nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicita um ótimo grau de eficiência, tendo em vista que execução em média de **99,99%**.

6.1.4 Não houve recebimento de recursos federais, de instituições privadas, nem do exterior no exercício, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 93, e não houve transferência de recursos à União referente a indenizações e restituições, à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, nem à municípios conforme demonstrado no Anexo 2, às fls. 92.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 358 a 374, um quantitativo de **736** servidores ativos, sendo que **48** servidores foram admitidos no exercício de 2014 por meio de concurso e **79** por meio de contrato temporário.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Lúcio Mascarenhas Martins, José Wellynton Noronha Aguiar, Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante** e outros relacionados neste processo às fls. 04 a 06, **COM RESSALVAS** ao item **3.6**, **4.2**, **6.1.2** e **6.1.2.1** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Tatiane Dias Medeiros
Analista/Assistente Administrativo

De acordo, encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno